



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Diário Edição n.º 16
Fls. 06
Antonio Carlos Ribeiro
FUNCCIONAL

DECRETO N.º 635, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0802.1545105011.107	4490.51	110	30.000,00
Total			30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, bascia-se na estimativa do excesso de arrecadação do Royalties no exercício de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de dezembro de 2002


Carlo Busatto Junior
Prefeito